

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20240583-02

2º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 20240583, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 136543-6, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO & TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.128.119/0001-60, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1275, Sala 304, Nova Olinda, Castanhal/PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RONILSON DE SOUSA BARATA**, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial na **Concorrência Eletrônica nº 11/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20240583, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato nº 20240583, por mais **240 (duzentos e quarenta)** dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/10/2025 a 22/06/2026**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 1.754.241,74, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade 0501.154510028.1.010 **Construção e Pavimentação de Vias e Logradouros Urbanos e Rurais**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 24 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

**CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO &
TRANSPORTE LTDA**
CNPJ Nº 11.128.119/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____